

## EDITAL N° 01/13

O presente Edital tem por **objetivo apresentar os critérios para submissão à renovação do Conselho Consultivo da APA Costa dos Corais**

### 1. INTRODUÇÃO

O Conselho Consultivo da APA Costa dos Corais, CONAPAC foi criado e teve sua composição aprovada em 21 junho de 2011 através da portaria ICMBio n°62.

Conforme IN n° 11 de 2010 do ICMBio:

*“Art. 16. A composição do Conselho Consultivo da unidade de conservação poderá ser modificada quando identificada a necessidade de adequação, desde que devidamente justificada no processo administrativo de formalização do Conselho.*

*Parágrafo único. A modificação de que trata o caput dar-se-á por meio da publicação de nova portaria.*

*Art. 17. O mandato dos conselheiros terá a duração de dois anos, podendo ser renovado por igual período, sendo uma atividade não remunerada e considerada de relevante interesse público, conforme o inciso V, do art. 17, do Decreto no 4.340, de 22 de agosto de 2002.”*

E o Regimento Interno do CONAPAC (aprovado em 27 de outubro de 2011):

*“Art. 36 - Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos mandatos a que se refere o artigo 31, a APA, por meio da Secretaria Executiva do Conselho, fará publicar os editais para cadastramento dos representantes dos segmentos que compõem o Plenário do Conselho.*

*§ 1º - Os editais de convocação para cadastramento deverão fixar os requisitos e condições de participação.*

*§ 2º - Cada instituição, considerados os seus objetivos legais ou estatutários, somente poderá participar e cadastrar-se em um dos segmentos do Plenário do Conselho.*

*Art. 37 - Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos mandatos a que se refere o artigo 31, APA, por meio da Secretaria Executiva do Conselho, convocará os representantes cadastrados em cada segmento, para reunião(ões) de escolha de seus representantes.”*

## 2. OBJETIVOS

Este edital tem como objetivo apresentar os critérios necessários para cadastramento das entidades que se submeterão à renovação do CONAPAC, conforme os segmentos da plenária:

## 3. CRITÉRIOS:

A entidade interessada em continuar a fazer parte do CONAPAC ou solicitar sua inclusão no mesmo deverá até o 19 de outubro de 2013 encaminhar à presidência do Conselho os seguintes documentos:

<b>Poder Público</b>	<b>Organizações não governamentais</b>
Ofício indicando a intenção de fazer parte do CONAPAC ou permanecer, nesse caso, indicar o (s) representante (s) para renovação de mandato	Ofício indicando a intenção de fazer parte do CONAPAC ou permanecer, nesse caso, indicar o (s) representante (s) para renovação de mandato.
	Formulário de cadastramento devidamente preenchido (em anexo)
	CNPJ ativo - Comprovante de Situação Cadastral/Receita Federal - Cópia autenticada. A autenticação pode ser eletrônica
	Cópia autenticada do Estatuto registrado em Cartório da instituição

As entidades interessadas em fazer parte do CONAPAC terá 5 minutos para apresentar à plenária sua instituição, considerando o exposto no questionário.

Tamandaré/PE, 02 de setembro de 2013.